



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO  
COMPARTILHADA ESTADO/MUNICÍPIO.**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, realizou-se a 53ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório-SEMA, nesta Capital, com início às 14horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Lisiane Becker, representante da MIRA-SERRA; Sr. Leandro Ávila, representante da Sociedade de Engenharia do RS (SERGS); Sr. Valdomiro Haas, representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI); Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sr. Claudio Dilda, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sr. Tiago José Pereira Neto, representante da FIERGS; Sra. Rosane Conte Fagundes, representante do SINDIÁGUA; Sra. Leda Famer, representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH); Sra. Marion Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Renato Chagas, representante da FEPAM; Sr. Alberto N. Becker, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP); Sra. Valquíria Chaves, representante da Secretaria de Minas e Energia (SME). Participaram também: Sra. Marilene Conte/FIERGS; Sr. Marcelo Camardelli/FARSUL; Sr. Ricardo Hentschel/Reserva Consultoria Ambiental. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h12min. Eduardo/FARSUL-Presidente: ressalta que a câmara esta fazendo o maior número possível de reuniões para tentar terminar o trabalho e encaminhar a resolução para apreciação da plenária do CONSEMA de dezembro e pede aos representantes se continuem se esforçando para concluir este trabalho. **Passou-se ao 1º item da pauta: Tabela Indústria:** Antes de entrar em debates novos ramos foram esclarecidas dúvidas sobre a secagem de grãos e as cervejarias artesanais. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Eduardo/FARSUL, Valdomiro/SEAPI, Leda/CBH e Renato/FEPAM. Eduardo/FARSUL-Presidente: retomando os ramos que ficaram aguardando, coloca em debate o bloco Indústria de Calçados (2500.00), que veio com proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m² e aumento de competência municipal. Tiago/FIERGS: informa que consultou o setor e que são favoráveis as propostas de ampliação de competência municipal e não incidência de licenciamento ambiental até 250m². Marion/FAMURS: aproveita para informar que teve reunião com seu conselho e rediscutiu sobre a faixa de não incidência de licenciamento ambiental para alguns ramos que são de potencial médio e que em alguns casos a FAMURS será favorável. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a proposta de ampliação de competência municipal para os ramos 2510, 2511.2 e 2512, 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação a proposta de não incidência e por consequência o ajuste dos portes dos ramos 2510.00 e 2511, de médio potencial poluidor: 2 contrários, 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação a proposta de não incidência e por consequência o ajuste dos portes do ramo 2512.00 de baixo potencial poluidor: 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o ramo 2611.2, secagem de grãos em zona urbana. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Leda/CBH, Renato/FEPAM, Guilherme/FETAG, Eduardo/FARSUL, Tiago/FIERGS. Por solicitação da FEPAM este ramo vai ser apreciado posteriormente, para ser feito uma pesquisa e apresentar uma proposta na próxima reunião. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o ramo 2612.00, moagem de grãos. Guilherme/FETAG: apresenta proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m². Eduardo/FARSUL-Presidente: propõem um ajuste de nomenclatura do ramo 2612.00 unificando os ramos e excluindo o ramo 2613.1. Colocado em apreciação a proposta de ajuste de nomenclatura do ramo 2612.00 e exclusão do ramo 2613.1: 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. Colocado em apreciação a proposta de não incidência e por consequência o ajuste dos portes do ramo 2612.00: 2 contrários, 2 abstenções, APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação os ramos 2614.11 e 2614.12 que não tem proposta de alteração do que é praticado hoje: 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA a manutenção do que é aplicado atualmente.

50 Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação o ramo 2615.00 que tem como proposta o ajuste de  
51 nomenclatura, incluindo "com fins comerciais": 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA.  
52 Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate os ramos 2621.11 e 2621.12. Manifestaram-se com  
53 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS,  
54 Eduardo/FARSUL, Tiago/FIERGS, Renato/FEPAM, Guilherme/FETAG, Leda/FIERGS. Por consenso,  
55 decidiu-se que cabe glossário para estes ramos. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a  
56 proposta de adequação dos portes, como proposto na tabela, dos ramos 2621.11 e 2621.12: 1 abstenção,  
57 APROVADO POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate os ramos 2622.1, 2622.2 e  
58 2622.5. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes  
59 representantes: Tiago/FIERGS, Marion/FAMURS, Renato/FEPAM, Eduardo/FARSUL, Ricardo/Reserva  
60 Consultoria, Valdomiro/SEAPI. Lisiane/MIRA-SERRA: registra sua saída da reunião. Após os debates e  
61 considerações, Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a proposta de exclusão dos ramos  
62 2622.2 e 2622.5, por estarem contemplados no ramo 2622.1 com o ajuste de nomenclatura: APROVADO  
63 POR UNANIMIDADE. Colocado em apreciação a proposta de adequação dos portes, como proposto na  
64 tabela, do ramo 2622.1: APROVADO POR UNANIMIDADE. Colocado em apreciação a proposta de não  
65 incidência e por consequência o ajuste dos portes do ramo 2622.1: 5 favoráveis, 4 contrários, APROVADO  
66 POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a proposta de adequação dos portes,  
67 como proposto na tabela, do ramo 2622.4: 1 contrário, APROVADO POR MAIORIA. Guilherme/FETAG:  
68 apresenta proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 250m<sup>2</sup> para o ramo 2622.4. Colocado  
69 em apreciação a proposta de não incidência e por consequência o ajuste dos portes: 4 favoráveis, 5  
70 contrários, proposta REJEITADA POR MAIORIA. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação em  
71 bloco a proposta de adequação dos portes, como proposto na tabela, para os blocos de Pescado (2624.00)  
72 e Laticínios (2625.00): APROVADO POR UNANIMIDADE. Dentro destes blocos de Pescado (2624.00) e  
73 Laticínios (2625.00), manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes  
74 representantes: Leda/CBH, Guilherme/FETAG, Eduardo/FARSUL, Renato/FEPAM, Dilda/SEMA,  
75 Marion/FAMURS. Após os debates e considerações, Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a  
76 proposta de ajuste de nomenclatura do ramo 2625.1 e a exclusão do ramo 2625.2: APROVADO POR  
77 UNANIMIDADE. Fica registrado que para o ramo 2625.3, por consenso, decidiu-se que cabe Glossário e  
78 também o ajuste de nomenclatura. Colocado em apreciação a proposta de não incidência de licenciamento  
79 ambiental até 250m<sup>2</sup> para o ramo 2625.1 e por consequência o ajuste dos portes: 1 contrário, APROVADO  
80 POR MAIORIA. Colocado em apreciação a proposta de não incidência de licenciamento ambiental até  
81 250m<sup>2</sup> para o ramo 2625.3 e por consequência o ajuste dos portes: 1 contrário, 2 abstenções, APROVADO  
82 POR MAIORIA. Colocado em apreciação a proposta de não incidência de licenciamento ambiental até  
83 100m<sup>2</sup> para o ramo 2625.4 e por consequência o ajuste dos portes: 1 contrário, 1 abstenção, APROVADO  
84 POR MAIORIA. Colocado em apreciação a proposta de não incidência de licenciamento ambiental até  
85 250m<sup>2</sup> para o ramo 2624.1 e por consequência o ajuste dos portes: 4 favoráveis, 6 contrários, proposta  
86 REJEITADA POR MAIORIA. Colocado em apreciação a proposta de não incidência de licenciamento  
87 ambiental até 250m<sup>2</sup> para o ramo 2624.2 e por consequência o ajuste dos portes: 1 contrário, APROVADO  
88 POR MAIORIA. Colocado em apreciação a proposta de não incidência de licenciamento ambiental até  
89 250m<sup>2</sup> para o ramo 2624.3 e por consequência o ajuste dos portes: 1 contrário, APROVADO POR MAIORIA.  
90 Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em debate o ramo 2680.1 (Lavagem de ovos). Manifestaram-se com  
91 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Tiago/FIERGS,  
92 Marion/FAMURS, Guilherme/FETAG, Marcelo/FARSUL, Leda/CBH. Após os debates e considerações,  
93 Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação a proposta de unificação dos ramos 2680.1 e 2680.4,  
94 ajustando a nomenclatura do ramo 2680.1 e excluindo o ramo 2680.4: APROVADO POR UNANIMIDADE.  
95 Colocado em apreciação a proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 100m<sup>2</sup> para o ramo  
96 2680.1 e por consequência o ajuste dos portes: APROVADO POR UNANIMIDADE. Eduardo/FARSUL-  
97 Presidente: Coloca em debate o ramo 2080.2. Guilherme/FETAG: apresenta proposta de não incidência de  
98 licenciamento ambiental até 250m<sup>2</sup> para o ramo 2080.2. Manifestaram-se com contribuições,  
99 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Leandro/SERGS, Leda/CBH,  
100 Marion/FAMURS, Guilherme/FETAG, Valdomiro/SEAPI, Tiago/FIERGS, Eduardo/FARSUL.  
101 Leandro/SERGS: apresentou proposta de não incidência de licenciamento ambiental até 100m<sup>2</sup> para o ramo  
102 2680.2. Eduardo/FARSUL-Presidente: Coloca em apreciação as propostas para o ramo 2680.2: Proposta de  
103 não incidência de licenciamento ambiental até 250m<sup>2</sup>: 6 votos favoráveis; Proposta de não incidência de  
104 licenciamento ambiental até 100m<sup>2</sup>: 3 votos favoráveis. APROVADO POR MAIORIA a proposta de não  
105 incidência de licenciamento ambiental até 250m<sup>2</sup> e por consequência o ajuste dos portes para o ramo  
106 2080.2. Ainda no ramo 2080.2 foi colocada em apreciação a proposta de ampliação de competência

107 municipal deste ramo: 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA. A tabela com registro das alterações  
108 segue anexo a esta ata. Devido ao horário não foi tratado o item 2 de pauta (Glossário). **Passou-se ao 3º**  
109 **item da pauta: Assuntos Gerais:** Tiago/FIERGS: informa aos membros da câmara que foi publicado no  
110 Diário Oficial uma resolução do conselho de administração da FEPAM que trata de uma serie de exclusões  
111 e ajustes de códigos ramos e atividades e cria outros novos ramos, e questiona se esses itens não deveriam  
112 estar de acordo com a revisão que estão sendo analisados pela câmara. Eduardo/FARSUL-Presidente:  
113 solicita que seja realizada uma comparação destes ramos pelo que estamos fazendo. Tiago/FIERGS:  
114 Questiona como será após a publicação da nova resolução, se o conselho de administração continuará a  
115 criar e modificar ramos. Eduardo/FARSUL-Presidente: esclarece que já esta prevista na minuta que o  
116 conselho de administração não mais poderá fazer ajustes, alterações e criar novos ramos, mas que terão  
117 que apresentar ao CONSEMA e a demanda ser debatida na câmara, mesmo que de competência exclusiva  
118 do Estado. Renato/FEPAM: informa que o que foi publicado já esta de acordo com o que esta sendo  
119 aprovado na câmara. Eduardo/FARSUL-Presidente: acorda com os representantes que serão realizadas  
120 reuniões extraordinárias no mês de novembro para tentar terminar este trabalho. Não havendo mais nada a  
121 ser tratado encerrou-se a reunião às 17h07min.



ramo FEPAM	A	1111.10		FABRICACAO DE LAMINADOS/LIGAS/ARTEFATOS DE METAIS NAO FERROSOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1111.00	1111.20	RELAMINACAO DE METAIS NAO FERROSOS, INCLUSIVE LIGAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.30	1111.30	PRODUCAO DE SOLDAS E ANODOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1110.40	1112.00	<b>PRODUÇÃO DE FUNDIDOS</b>								Demais
sem alterações	A	1110.22	1112.10	PRODUCAO DE FUNDIDOS DE FERRO E ACO/FORJADOS/ARAMES/RELAMINADOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1112.00	1112.20	PRODUCAO DE FUNDIDOS DE OUTROS METAIS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1112.1	1112.21	PRODUCAO DE FUNDIDOS DE ALUMINIO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1112.00	1112.22	PRODUCAO DE FUNDIDOS DE CHUMBO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1110.50	1113.00	METALURGIA DO PO, INCLUSIVE PECAS MOLDADAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1110.60		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METALURGICOS</b>								
		1110.23		<b>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS</b>								
sem alterações	A	1113.00	1121.10	FABRICACAO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALICOS,COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1113.1	1121.20	FABRICACAO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1113.00	1121.30	FABRICACAO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1110.70	1121.40	FABRICACAO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1110.80	1121.50	FABRICACAO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METALICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,01 a 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.24	1122.00	GALVANIZACAO A FOGO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1114.00		<b>FUNILARIA,ESTAMPARIA E LATOARIA</b>								Demais
sem alterações	A	1114.1	1123.10	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1114.00	1123.20	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1110.90	1123.30	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1110.100	1123.40	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1110.25	1123.50	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1115.00		<b>FABRICAÇÃO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS</b>								
sem alterações-excluir	A	1115.1		FABRICACAO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações-excluir	A	1115.00		FABRICACAO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações-excluir	A	1110.110		FABRICACAO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações-excluir	A	1110.120		FABRICACAO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações-excluir	A	1110.26		FABRICACAO DE TELAS DE ARAME E ARTEFATOS DE ARAMADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1116.00		<b>FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS</b>								
sem alterações-excluir	A	1116.1		FABRICACAO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações-excluir	A	1116.00		FABRICACAO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção-excluir	A	1110.130		FABRICACAO DE ARTIGOS DE CUTELARIA E FERRAMENTAS MANUAIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.140	1130.00	TEMPERA E CEMENTACAO DE ACO, RECOZIMENTO DE ARAMES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1110.27	1140.00	RECUPERACAO DE EMBALAGENS METALICAS E PLASTICAS DE PRODUTOS OU RESIDUOS NÃO PERIGOSOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

ramo novo	A	1117,00	1117 confirmar	RECUPERAÇÃO/DESCONTAMINAÇÃO DE EMBALAGENS E TANQUES DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1200,00		<b>INDÚSTRIA MECÂNICA</b>								
ajuste na nomenclatura	A	1210,00		<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>								
ajuste na nomenclatura e redução de porte	A	1210.1		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, <b>UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b> , COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e redução de porte	A	1210.2		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, <b>UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b> , COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.3		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, <b>UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b> , COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.4		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, <b>UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b> , COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.5		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, <b>UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b> , SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.6		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, <b>UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b> , SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.7		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, <b>UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b> , SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,0100 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1210.8		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, <b>UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b> , SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1220,00		<b>FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>								
excluir	A	1220.1		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.2		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.3		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.4		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.5		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.6		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.7		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1220.8		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1221,00		FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MICROFUSAO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1222,00		<b>FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS</b>								
excluir	A	1222.1		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.2		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.3		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.4		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.5		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.6		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E COM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.7		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, COM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,0100 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1222.8		FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TERMICO, SEM FUNDICAO E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1224,00		FABRICAÇÃO DE CHASSIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1300,00		<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, COMUNICAÇÕES</b>								
		1310,00		<b>FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS P/COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA</b>								

sem alterações	A	1310.1		FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO- ELETRONICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO/INFORMATICA, COM TRATAMENTO SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1310.2		FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO-ELETRONICO/EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO/INFORMATICA, SEM TRATAMENTO SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	<del>Até 250,00</del> De 250,01 a 1000,00	<del>De 250,01 a 2000,00</del> De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1320.00		FABRICACAO DE PILHAS/BATERIAS E OUTROS ACUMULADORES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1321.00		RECUPERACAO DE BATERIAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>1330.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS</b>								
sem alterações	A	1330.1		FABRICACAO DE APARELHOS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1330.2		FABRICACAO DE APARELHOS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	<del>Até 250,00</del> De 250,01 a 1000,00	<del>De 250,01 a 2000,00</del> De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1340.00		FABRICACAO DE LAMPADAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>1400.00</b>		<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE</b>								
		<b>1410.00</b>		<b>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS</b>								
		<b>1411.00</b>		<b>RODOVIÁRIOS</b>								
ajuste na nomenclatura	A	<b>1411.10</b>		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES / TRAILLERS E REBOQUES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	<del>1411.2</del>		<del>FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE CAMINHÕES, ONIBUS</del>	<del>Área útil em m²</del>	<del>Alto</del>		<del>Até 250,00</del>	<del>De 250,01 a 2000,00</del>	<del>De 2000,01 a 10000,00</del>	<del>De 10000,01 a 40000,00</del>	<del>Demais</del>
excluir	A	<del>1411.3</del>		<del>FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE MOTOS, BICICLETAS, TRICICLOS, ETC</del>	<del>Área útil em m²</del>	<del>Alto</del>		<del>Até 250,00</del>	<del>De 250,01 a 2000,00</del>	<del>De 2000,01 a 10000,00</del>	<del>De 10000,01 a 40000,00</del>	<del>Demais</del>
excluir	A	<del>1411.4</del>		<del>FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE REBOQUES E/OU TRAILLERS</del>	<del>Área útil em m²</del>	<del>Alto</del>		<del>Até 250,00</del>	<del>De 250,01 a 2000,00</del>	<del>De 2000,01 a 10000,00</del>	<del>De 10000,01 a 40000,00</del>	<del>Demais</del>
		<b>1412.00</b>		<b>FERROVIÁRIOS</b>								
sem alterações	A	1412.1		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE TRENS, LOCOMOTIVAS, VAGÕES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1412.2		MANUTENCAO E ABASTECIMENTO DE LOCOMOTIVAS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
		<b>1413.00</b>		<b>AEROVIÁRIOS</b>								
sem alterações	A	1413.1		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE AERONAVES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>1414.00</b>		<b>HIDROVIÁRIOS</b>								
sem alterações	A	1414.1		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE EMBARCACOES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	<del>1414.2</del>		<del>FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE BARCOS DE FIBRA DE VIDRO</del>	<del>Área útil em m²</del>	<del>Alto</del>		<del>Até 250,00</del>	<del>De 250,01 a 2000,00</del>	<del>De 2000,01 a 10000,00</del>	<del>De 10000,01 a 40000,00</del>	<del>Demais</del>
sem alterações	A	1415.00		FABRICACAO, MONTAGEM E REPARACAO DE TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>1500.00</b>		<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA</b>								
		<b>1510.00</b>		<b>SERRARIA E DESDOBRAMENTO DA MADEIRA</b>								
aumento de porte	A	1510.1		SERRARIA E DESDOBRAMENTO COM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1510.2		SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>1520.00</b>		<b>BENEFICIAMENTE E/OU TRATAMENTO DE MADEIRA</b>								
ajuste na nomenclatura	A	1520.1		PRESERVACAO/TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1520.2		SECAGEM DE MADEIRA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	<del>1520.3</del>		<del>OUTROS BENEFICIAMENTOS E/OU TRATAMENTOS DE MADEIRA</del>	<del>Área útil em m²</del>	<del>Alto</del>		<del>Até 250,00</del>	<del>De 250,01 a 2000,00</del>	<del>De 2000,01 a 10000,00</del>	<del>De 10000,01 a 40000,00</del>	<del>Demais</del>
		<b>1530.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE PLACAS/CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/PRENSADA/COMPENSADA</b>								
sem alterações	A	1530.1		FABRICACAO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA COM UTILIZACAO DE RESINAS ( MDF, MDP E OUTRAS )	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1530.2		FABRICACAO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA SEM UTILIZACAO DE RESINAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	<del>Até 250,00</del> De 250,01 a 1000,00	<del>De 250,01 a 2000,00</del> De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1540.00		FABRICACAO DE ARTEFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MOVEIS)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	<del>Até 250,00</del> De 250,01 a 1000,00	<del>De 250,01 a 2000,00</del> De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1540.1		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CORTICA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	<del>Até 250,00</del> De 250,01 a 1000,00	<del>De 250,01 a 2000,00</del> De 2000,01 a 10000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

isenção	A	1540.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BAMBU/ VIME/ JUNCO/ PALHA TRANCADA (EXCETO MOVEIS)	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1600.00	<b>INDÚSTRIA DE MÓVEIS</b>								
	A	1610.00	<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA/BAMBU/VIME/JUNCO</b>								
	A	1611.00	<b>COM ACESSÓRIOS DE METAL</b>								
ajuste na nomenclatura	A	1611.1	FABRICACAO DE MOVEIS <b>DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTRAS, COM ACESSORIOS DE METAL</b> , COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura	A	1611.2	FABRICACAO DE MOVEIS <b>DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTRAS, COM ACESSORIOS DE METAL</b> , COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e isenção	A	1611.3	FABRICACAO DE MOVEIS <b>DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTROS, COM ACESSORIOS DE METAL</b> , SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e isenção	A	1611.4	FABRICACAO DE MOVEIS <b>DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTROS, COM ACESSORIOS DE METAL</b> , SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA A PINCEL <b>OU SEM PINTURA</b>	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e isenção	A	1611.5	FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTROS, COM ACESSORIOS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1612.00	<b>SEM ACESSÓRIOS DE METAL</b>								
ajuste na nomenclatura e aumento de porte e isenção	A	1612.1	FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTROS, SEM ACESSORIOS DE METAL, COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e aumento de porte e isenção	A	1612.2	FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTROS, SEM ACESSORIOS DE METAL, COM PINTURA A PINCEL	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura e isenção	A	1612.3	FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA/ BAMBU/ VIME/ JUNCO/MDF/MDP E OUTROS, SEM ACESSORIOS DE METAL, SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1620.00	<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL</b>						De 2000,01 a 10000,00		
sem alterações	A	1620.1	FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	1620.20	FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	1620.3	FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E COM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1620.4	FABRICACAO DE MOVEIS DE METAL, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	1630.00	<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS MOLDADOS DE MATERIAL PLÁSTICO</b>								
sem alterações	A	1630.1	FABRICACAO DE MOVEIS MOLDADOS DE MATERIAL PLASTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1630.2	FABRICACAO DE MOVEIS MOLDADOS DE MATERIAL PLASTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1640.00	<b>FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS E COLCHÕES</b>								
ajuste na nomenclatura e ajuste no potencial poluidor	A	1640.1	FABRICACAO DE COLCHOES/ESTOFADOS (EXCETO FABRICAÇÃO DE ESPUMA)	Área útil em m²	baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
excluir	A	1640.2	FABRICACAO DE ESTOFADOS	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1700.00	<b>INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE</b>								Demais
ramo FEPAM	A	1710.00	FABRICACAO DE CELULOSE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
alteração de potencial poluidor	A	1720.00	FABRICACAO DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO	Área útil em m²	Alto Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1721.00	<b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/PAPELÃO/CARTOLINA/CARTÃO</b>								
sem alterações	A	1721.1	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERACOES MOLHADAS <b>OU SECAS, COM IMPRESSÃO GRÁFICA</b>	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		1721.2	<b>COM OPERAÇÕES SECAS</b>								
excluir	A	1721.2.1	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES SECAS, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	1721.2.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERACOES SECAS, SEM IMPRESSAO GRAFICA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	1730.00	FABRICACAO DE ARTIGOS DIVERSOS DE FIBRA PRENSADA OU ISOLANTE	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

		<b>1800.00</b>		<b>INDÚSTRIA DA BORRACHA</b>								
ramo FEPAM	A	1810,00		BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,0100 a 2000,0000	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	1820,00		FABRICACAO DE ARTIGOS/ ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ramo FEPAM	A	1820.1		FABRICACAO DE PNEUMATICO/ CAMARA DE AR	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	1820.2		FABRICACAO DE LAMINADOS E FIOS DE BORRACHA	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	A	1820.3		FABRICACAO DE ESPUMA/ARTEFATOS DE ESPUMA, INCLUSIVE LATEX	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	1830,00		RECUPERACAO DE SUCATA DE BORRACHA	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	1840,00		RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
		<b>1900.00</b>		<b>INDÚSTRIA DE COUROS E PELES</b>								
sem alterações	A	1910,00		SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES (SOMENTE ZONA RURAL)	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
		<b>1920.00</b>		<b>CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES COUROS E PELES</b>								
		<b>1921.00</b>		<b>CURTIMENTO</b>								
		<b>1921.10</b>		<b>PELES BOVINAS/SUÍNAS/CAPRINAS E EQUINAS</b>								
sem alterações	A	1921.11		CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUINAS/ CAPRINAS E EQUINAS - CURTUME COMPLETO	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	1921.12		CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUINAS/ CAPRINAS E EQUINAS - ÁTE WET BLUE OU ATANADO	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	1921.2		CURTIMENTO DE PELE OVINA	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
		<b>1922.00</b>		<b>ACABAMENTO</b>							Demais	
sem alterações	A	1922.1		ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE WET BLUE OU ATANADO	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	1922.2		ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE COURO SEMI-ACABADO	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	1930,00		FABRICACAO DE COLA ANIMAL	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	1940,00		FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALCADO)	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	1940.1		FABRICACAO DE OSSOS PARA CAES	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
		<b>2000.00</b>		<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>								
sem alterações	A	2010,00		PRODUCAO DE SUBSTANCIAS QUIMICAS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	2010.1		PRODUCAO DE GASES INDUSTRIAIS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	2020,00		FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ramo FEPAM	A	2020.1		FABRICACAO DE POLVORA/ EXPLOSIVO/ DETONANTE/ FOSFORO/ MUNICAO/ ARTIGOS PIROTECNICOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ramo FEPAM	A	2020.2		FABRICACAO DE CONCENTRADO AROMATICO NATURAL/ ARTIFICIAL/ SINTETICO/ MESCLA	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	2020.3		FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/ POLIMENTO/ DESINFETANTE	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	2020.4		FABRICACAO DE FERTILIZANTES E AGROQUIMICOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	2020.41		MISTURA DE FERTILIZANTES	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	2020.5		FABRICACAO DE ALCOOL ETILICO, METANOL E SIMILARES	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	2021,00		FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS	Área útil em m²	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	2030,00		RECUPERACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alterações	A	2040,00		RECUPERACAO DE METAIS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
		<b>2050.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE BIOCIDAS E AGROTÓXICOS</b>								
ramo FEPAM	A	2051,00		FABRICACAO DE INSETICIDAS, GERMICIDAS E/OU FUNGICIDAS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ramo FEPAM	A	2052.1		FABRICACAO DE AGROTOXICOS BIOLOGICOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ramo FEPAM	A	2052.2		FABRICACAO DE AGROTOXICOS NAO BIOLOGICOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
		<b>2060.00</b>		<b>PETRÓLEO ROCHA E MADEIRA</b>								
ramo FEPAM	A	2061,00		FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DE PETROLEO	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
ramo FEPAM	A	2062,00		REFINARIA DE PETROLEO	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	

ramo FEPAM	A	2063,00		PRODUCAO DE RESINAS DE MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2064,00		EXTRACAO DE TANINO VEGETAL	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2065.00</b>		<b>USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO</b>								Demais
	A	2065.1		USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO, A QUENTE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
sem alterações	A	2065.2		USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO, A FRIO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
sem alterações	A	2066,00		PRODUCAO DE OLEO/ GORDURA/ CERA VEGETAL/ ANIMAL/ ESSENCIAL OU OUTRO PRODUTO DA DESTILACAO DA MADEIRA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2067.00</b>		<b>RECUPERACAO/REFINO DE SOLVENTES, ÓLEOS MINERAIS/ VEGETAIS/ ANIMAIS</b>								
ramo FEPAM	A	2067.1		RE-REFINO DE OLEOS LUBRIFICANTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2067.2		RECUPERACAO DE SOLVENTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2067.3		RECUPERACAO DE OLEOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte	A	2068,00		MISTURA DE GRAXAS LUBRIFICANTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2070,00		FABRICACAO DE RESINAS/ ADESIVOS/ FIBRAS/ FIOS ARTIFICIAIS E SINTETICOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2080,00		FABRICACAO DE TINTA ESMALTE/ LACA/ VERNIZ/ IMPERMEABILIZANTE/ SOLVENTE/ SECANTE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2080.1		FABRICACAO DE TINTA COM PROCESSAMENTO A SECO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2090,00		FABRICACAO DE COMBUSTIVEIS NAO DERIVADOS DO PETROLEO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2100.00</b>		<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>								
sem alterações	A	2110,00		FABRICACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E/OU FARMOQUÍMICOS	Área útil em m²	Alto Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2110.1		FABRICACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTAVEIS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2120,00		FABRICACAO DE PRODUTOS VETERINARIOS	Área útil em m²	Alto Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2200.00</b>		<b>INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS/ SABÕES E VELAS</b>							De 10000,01 a 40000,00	
isenção	A	2210,00		FABRICACAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E/OU COSMÉTICOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2210.1		FABRICACAO DE COSMETICOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		2220,00		FABRICA DE SABOES								
sem alterações	A	2220.1		FABRICACAO DE SABOES, COM EXTRACAO DE LANOLINA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2220.2		FABRICACAO DE SABOES, SEM EXTRACAO DE LANOLINA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2221,00		FABRICACAO DE SEBO INDUSTRIAL	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2230,00		FABRICACAO DE DETERGENTES	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2240,00		FABRICACAO DE VELAS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2300.00</b>		<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA</b>								
		<b>2310.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO</b>								
sem alterações	A	2310.1		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	2310.2		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	2310.21		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, COM IMPRESSAO GRAFICA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2310.22		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, SEM IMPRESSAO GRAFICA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo - Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

isenção	A	2320,00	FABRICACAO DE CANOS, TUBOS E CONEXOES <b>PLASTICAS E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS</b>	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2330,00	FABRICACAO DE PRODUTOS ACRILICOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2340,00	FABRICACAO DE LAMINADOS PLASTICOS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2400.00</b>	<b>INDÚSTRIA TÊXTIL</b>								
		<b>2410.00</b>	<b>BENEFICIAMENTO</b>								
		<b>2411.00</b>	<b>BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS</b>								
sem alterações	A	2411.1	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TEXTEIS VEGETAIS <b>E/OU ARTIFICIAIS/ SINTETICAS</b>	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2411.2	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS/ SINTETICAS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2412.00</b>	<b>BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL</b>								
sem alterações	A	2412.1	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, COM LAVAGEM DE LA	Área útil em m²	Alto	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2412.2	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LA	Área útil em m²	Alto Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2420.00</b>	<b>FIACÇÃO E/OU TECELAGEM</b>								
sem alterações	A	2420.1	FIACAO E/OU TECELAGEM, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2420.2	FIACAO E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2430.00</b>	<b>FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS</b>								
sem alterações	A	2430.1	FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2430.2	FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, SEM TINGIMENTO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2440,00	FABRICACAO DE ESTOPA/ MATERIAL PARA ESTOFO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2500.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE CALÇADO / VESTUÁRIO / ARTEFATOS DE TECIDOS</b>								
aumento de porte e isenção		2510,00	FABRICACAO DE CALCADOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2511.00</b>	<b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS</b>								
sem alterações		2511.1	FABRICACAO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALCADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		2511.2	FABRICACAO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALCADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		2512,00	ATELIER DE CALCADOS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2520.00</b>	<b>CONFECÇÕES</b>								
isenção	A	2520.1	FABRICACAO DE VESTUARIO / <b>MALHARIA</b>	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2520.11	FABRICACAO DE ROUPAS CIRURGICAS E PROFISSIONAIS DESCARTAVEIS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2520.12	<b>MALHARIA (SOMENTE CONFECÇAO)</b>	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2520.2	FABRICACAO DE COLCHAS, ACOLCHOADOS E OUTROS ARTIGOS DE DECORACAO EM TECIDO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	<b>2530.00</b>	<b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS</b>								

sem alterações	A	2530.1		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TECIDO, COM TINGIMENTO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2530.2		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TECIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2540,00		TINGIMENTO DE ROUPA/ PECA/ ARTEFATOS DE TECIDO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2550,00		ESTAMPARIA/ OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/ PECA/ TECIDOS/ ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2600.00</b>		<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>								
		<b>2610.00</b>		<b>BENEFICIAMENTO DE GRÃOS</b>								
		<b>2611.00</b>		<b>SECAGEM</b>								
sem alterações	A	2611.1		SECAGEM DE ARROZ	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		2611.2		LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA URBANA SECAGEM DE OUTROS GRAOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM e isenção (Novo)	A	2611.3(Novo)	Glossário (nova medida porte)	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA RURAL BENEFICIAMENTO / SECAGEM DE GRAOS EM MEIO RURAL	Área OCUPADA PELAS ESTRUTURAS DE LIMPEZA, SECAGEM E ARMAZENAGEM útil em m² ha	Médio Baixo	até porte pequeno até 2,5	Até 250,00 de 2,5 a 4,0	De 250,01 a 2000,00 de 4,1 a 7,5	De 2000,01 a 10000,00 de 7,6 a 10,0	De 10000,01 a 40000,00 de 10,1 a 15,0	Demais
alteração da descrição	A	2612,00		TORREFAÇÃO E/OU MOAGEM DE GRAOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2612.1		MOINHO DE TRIGO E/OU MILHO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2612.2		MOINHO DE OUTROS GRAOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2613.00</b>		<b>TORREFAÇÃO E MOAGEM</b>								
aumento de porte	A	2613.1		TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2614.00</b>		<b>ENGENHOS</b>								
		<b>2614.10</b>		<b>ENGENHO DE ARROZ</b>								
sem alterações	A	2614.11		ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZACAO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2614.12		ENGENHO DE ARROZ SEM PARBOILIZACAO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM	A	2615,00		BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM FINS COMERCIAIS		Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2616,00		OUTRAS OPERACOES DE BENEFICIAMENTO DE GRAOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2620.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL</b>								
		<b>2621.00</b>		<b>MATADOUROS/ABATEDOUROS</b>								
		<b>2621.10</b>		<b>MATADOUROS/ABATEDOUROS BOVINOS</b>								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.11	Glossário	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00 – 5000,00	De 2000,01 a 5000,00 De 5000,01 a 10000,00	De 5000,01 a 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.12	Glossário	MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00 – 5000,00	De 2000,01 a 5000,00 De 5000,01 a 10000,00	De 5000,01 a 10000,01 a 40000,00	Demais
		2621.20		MATADOUROS/ABATEDOUROS DE SUINOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.21		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE SUINOS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.22		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE SUINOS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
		2621.30		MATADOUROS/ABATEDOUROS DE AVES E/OU COELHOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.31		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE AVES E/OU COELHOS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.32		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE AVES E/OU COELHOS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
		2621.40		MATADOUROS/ABATEDOUROS DE BOVINOS E SUINOS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.41		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS E SUINOS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.42		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE BOVINOS E SUINOS, SEM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
		2621.50		MATADOUROS/ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.51		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS, COM FABRICACAO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZACAO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais

aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2621.52		MATADOUROS/ ABATEDOUROS DE OUTROS ANIMAIS, SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
		<b>2622.00</b>		<b>PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ABATE</b>								
aumento de porte e isenção e ajuste no intervalo dos portes	A	2622.1		FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL , incluindo fabricação de embutidos e/ou preparação de carne e beneficiamento de tripas E FRIGORÍFICOS SEM ABATE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 1000,01 a 5000,00	De 2000,01 a 5000,00 De 10000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção e ajuste no intervalo dos portes	A	2622.2		FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS E/OU PREPARAÇÃO DE CONSERVAS DE CARNE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	De 5000,01	Demais
aumento de porte e isenção e ajuste no intervalo dos portes	A	2622.3		PREPARAÇÃO DE CONSERVAS DE CARNE	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,0100 a 5000,0000	De 5000,0100 a 40000,0000	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2622.4		PRODUÇÃO DE BANHA E GORDURAS ANIMAIS COMESTÍVEIS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00 De 5000,00	De 2000,01 a 5000,00 De 10000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção e ajuste no intervalo dos portes	A	2622.5		BENEFICIAMENTO DE TRIPAS ANIMAIS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01	Demais
		<b>2623.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA / FARINHA DE OSSO / PENA / ALIMENTOS PARA ANIMAIS</b>								
sem alterações	A	2623.1		FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM COZIMENTO E/OU COM DIGESTÃO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2623.2		FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU SEM DIGESTÃO (SOMENTE MISTURA)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2624.00</b>		<b>PESCADO</b>								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2624.1		PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO	Área útil em m²	Alto	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00 De 5000,00	De 2000,01 a 5000,00 De 10000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2624.2		SALGAMENTO DE PESCADO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 1000,01 a 5000,00	De 2000,01 a 5000,00 De 10000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
ajuste no intervalo dos portes	A	2624.3		ARMAZENAMENTO DE PESCADO	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo - Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 1000,01 a 5000,00	De 2000,01 a 5000,00 De 10000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2625.00</b>		<b>LATICÍNIOS</b>								
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2625.1		BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E/OU SEUS DERIVADOS, EXCETO PREPARAÇÃO DE LEITE	Área útil em m²	Alto	porte mínimo - Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 1000,01 a 5000,00	De 2000,01 a 5000,00 De 10000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2625.2		FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	Área útil em m²	Alto	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	De 10000,01	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2625.3	Glossário	PREPARAÇÃO DE LEITE, INCLUSIVE PASTEURIZAÇÃO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 1000,01 a 5000,00	De 2000,01 a 5000,00 De 10000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no intervalo dos portes	A	2625.4		POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE	Área útil em m²	Médio	Até 100,00	Até De 100,01 a 250,00	De 250,01 a 2000,00 De 5000,00	De 2000,01 a 5000,00 De 10000,00	De 5000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2630.00</b>		<b>AÇÚCAR E DOCES</b>								
		<b>2631.00</b>		<b>FABRICAÇÃO/REFINAÇÃO DE AÇÚCAR</b>								
sem alteração	A	2631.1		FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2632.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE DOCES</b>								
isenção	A	2632.1		FABRICAÇÃO DE DOCES EM PASTA, CRISTALIZADOS, EM BARRA	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2632.2		FABRICAÇÃO DE SORVETES/ BOLOS E TORTAS GELADAS/ COBERTURAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2632.3		FABRICAÇÃO DE BALAS/ CARAMELOS/ PASTILHAS/ DROPPES/ BOMBONS/ CHOCOLATES/ GOMAS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo - Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

isenção	A	2632.4		ENTREPOSTO / DISTRIBUIDOR DE MEL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
isenção	A	2640.00		FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUSIVE PAES), BOLACHAS E BISCOITOS	Área útil em m²	Médio	<del>porte mínimo</del> Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2640.1		PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta					
		<b>2650.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS / TEMPEROS / FERMENTOS</b>								
isenção	A	2651.00		FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	Área útil em m²	Baixo	<del>porte mínimo</del> Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<del>2652.00</del>		<del>FABRICAÇÃO DE TEMPEROS</del>								
isenção	A	2652.1		FABRICAÇÃO DE VINAGRE	Área útil em m²	Médio	<del>porte mínimo</del> Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2652.2		PREPARAÇÃO DE SAL DE COZINHA	Área útil em m²	Baixo	<del>porte mínimo</del> Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2653.00		FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Área útil em m²	Médio	<del>porte mínimo</del> Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2660.00		FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESCADO	Área útil em m²	Alto	<del>porte mínimo</del> Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2670.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA</b>								
sem alteração		2670.1		FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA E/OU HIDROLIZADA DE SOJA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração	A	2670.2		FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração	A	2670.3		FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SOJA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2680.00</b>		<b>SELEÇÃO / LAVAGEM / PASTEURIZAÇÃO DE OVOS / FRUTAS / LEGUMES</b>								
isenção	A	2680.1		<del>SELEÇÃO E LAVAGEM DE OVOS</del> E/OU PASTEURIZAÇÃO DE OVO LÍQUIDO	Área útil em m²	Médio	Até 100,00	Até De 100,01 a 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	2680.2		SELEÇÃO E LAVAGEM DE FRUTAS, LEGUMES, TUBÉRCULOS E/OU VERDURAS	Área útil em m²	Médio	<del>porte mínimo</del> Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção	A	2680.3		LAVAGEM DE LEGUMES E/OU VERDURAS	Área útil em m²	Médio	<del>porte mínimo</del>	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração		2680.4		PASTEURIZAÇÃO DE OVO LÍQUIDO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2690.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS</b>								
sem alteração	A	2691.00		PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2692.00</b>		<b>ERVA / CHÁ</b>								
isenção	A	2692.1		FABRICAÇÃO DE ERVA-MATE	Área útil em m²	Baixo	<del>porte mínimo</del> Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção	A	2692.2		FABRICAÇÃO DE CHÁS E ERVAS PARA INFUSÃO	Área útil em m²	Baixo	<del>porte mínimo</del> Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e ajuste no potencial poluidor	A	2693.00		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA	Área útil em m²	<del>Alto</del> Médio	Até 250,00	Até 250,00 - De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 - De 2000,00 - De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2694.00</b>		<b>REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO/GORDURA VEGETAL/ANIMAL/MANTEIGA DE CACAU</b>								
sem alterações	A	2694.1		REFINO/ PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE EXTRAÇÃO POR SOLVENTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte	A	2694.2		REFINO/ PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE PROCESSO FÍSICO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2695.00		FABRICAÇÃO DE GELATINA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2696.00		FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2700.00</b>		<b>INDÚSTRIA DE BEBIDAS</b>								
		<b>2710.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS</b>								

sem alterações	A	2710.1		FABRICACAO DE CERVEJA/ CHOPE/ MALTE	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2710.2		FABRICACAO DE VINHOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
	A	<del>2710.21</del>		<del>CANTINA RURAL (CONFORME DECRETO FEDERAL 99066)</del>								
sem alterações	A	2710.3		FABRICACAO DE AGUARDENTE/ LICORES/ OUTROS DESTILADOS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2710.4		FABRICACAO DE OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2720.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS</b>								
sem alterações	A	2720.1		FABRICACAO DE REFRIGERANTES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2720.2		CONCENTRADORAS DE SUCO DE FRUTAS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações	A	2720.3		FABRICACAO DE OUTRAS BEBIDAS NAO ALCOOLICAS	Área útil em m²	Alto	Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte		2730.00		ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, INCLUSIVE ENGARRAFAMENTO E GASEIFICACAO DE AGUA MINERAL, COM OU SEM LAVAGEM DE GARRAFAS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2800.00</b>		<b>INDÚSTRIA DO FUMO</b>								Demais
sem alterações		2810.00		PREPARACAO DO FUMO/ FABRICACAO DE CIGARRO/ CHARUTO/ CIGARRILHAS/ ETC	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura		2820.00		CONSERVAÇÃO DO FUMO- CONSERVAÇÃO/ARMAZENAMENTO/SEPARAÇÃO/ENFARDAMENTO DO TABACO <b>PAIOL PARA ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DE TABACO</b>	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>2900.00</b>		<b>INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA</b>								Demais
isenção	A	2910.00		CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO	Área útil em m²	Médio	porte mínimo – Até 250,00	Até 250,00 – De 250,01 a 1000,00	De 250,01 a 2000,00 – De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>3000.00</b>		<b>INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>								
		<b>3001.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE JÓIAS/ BIJUTERIAS</b>								
sem alterações		3001.1		FABRICACAO DE JOIAS/ BIJUTERIAS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3001.2		FABRICACAO DE JOIAS/ BIJUTERIAS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>3002.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS</b>								Demais
sem alterações		3002.1		FABRICACAO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3002.2		FABRICACAO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>3003.00</b>		<b>FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS, EXCETO DO RAMO METAL-MECÂNICO</b>								
sem alterações		3003.1		FABRICACAO DE INSTRUMENTOS DE PRECISAO NAO ELETRICOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.2		FABRICACAO DE APARELHOS PARA USO MEDICO, ODONTOLOGICO E CIRURGICO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.21		FABRICACAO DE APARELHOS ORTOPEDICOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.3		FABRICACAO DE APARELHOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS E/OU CINEMATOGRAFICOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.4		FABRICACAO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E FITAS MAGNETICAS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.41		INDUSTRIA FONOGRAFICA	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.5		FABRICACAO DE EXTINTORES	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3003.6		FABRICACAO DE OUTROS APARELHOS E INSTRUMENTOS NAO ESPECIFICADOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		3004.00		FABRICACAO DE ESCOVAS, PINCEIS, VASSOURAS, ETC	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3005.00		FABRICACAO DE CORDAS/ CORDOES E CABOS	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

isenção		3006.00	FABRICACAO DE GELO (EXCETO GELO SECO)	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>3007.00</b>	<b>LAVANDEIRIA INDUSTRIAL</b>								
sem alteração		3007.1	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS INDUSTRIAIS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste no potencial poluidor e aumento de porte		3007.2	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS DE USO DOMESTICO	Área útil em m²	Medio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte e isenção		3008.00	FABRICACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3009.00	LABORATORIO DE TESTES DE PROCESSOS/ PRODUTOS INDUSTRIAIS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>3010.00</b>	<b>SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE</b>								Demais
sem alterações		3010.1	SERVICOS DE GALVANOPLASTIA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00 ?	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração		3010.2	SERVICOS DE FOSFATIZACAO/ ANODIZACAO/ DECAPAGEM/ ETC. EXCETO GALVANOPLASTIA	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alteração		3011.00	SERVICOS DE USINAGEM	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3012.00	SERVICOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>3013.00</b>	<b>LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>								
ramo FEPAM		3013.1	LIMPEZA/RESTAURACAO DE EQUIPAMENTOS COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E/OU TRATAMENTO TERMICO	Área em m2	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		3013.2	LIMPEZA/RESTAURACAO DE EQUIPAMENTOS SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E/OU TRATAMENTO TERMICO	Área em m2	Medio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste no intervalo dos portes		3017.00	PRODUCAO DE CARVAO VEGETAL EM FORNOS	Volume de producao em m³/dia	Baixo		Até 250	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ajuste na nomenclatura		3018.00	SECADOR DE FUMO SECADOR/ESTUFA DE TABACO	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
isenção		3020.00	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TECIDO E METAL SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE	Área útil em m²	Baixo	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
			<b>TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS</b>								
		<b>3100.00</b>	<b>RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS - RSI (CONFORME NORMA ABNT)</b>								
		<b>3110.00</b>	<b>DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
		<b>3111.00</b>	<b>ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
ramo FEPAM		3111.1	ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de residuos (m3/mês)	Alto		Até 30,00	De 30,01 a 75,00	De 75,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	Demais
ramo FEPAM		3111.2	ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de residuos (m3/mês)	Médio		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais
ramo FEPAM		3111.21	ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A - CASCA DE ARROZ	Volume de total de residuos (m3/mês)	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3111.22	ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A - CINZA ORIUNDA DA QUEIMA DE CASCA DE ARROZ	Volume de total de residuos (m3/mês)	Médio		Até 20,0000	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 400,00	De 400,01 a 1000,00	Demais
		<b>3112.00</b>	<b>CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
ramo FEPAM		3112.1	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de residuos (m3/mês)	Alto		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais
ramo FEPAM		3112.2	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de residuos (m3/mês)	Médio		Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais
		<b>3113.00</b>	<b>INCINERAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
ramo FEPAM		3113.1	INCINERACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de residuos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3113.2	INCINERACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de residuos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3113.3	INCINERACAO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Volume de total de residuos (m3/mês)	Baixo		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
		<b>3114.00</b>	<b>INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL EM SOLO AGRÍCOLA</b>								
ramo FEPAM (NOVO)		<b>3114.2</b>	<b>INCORPORACAO DE RESIDUO (EXCETO INDUSTRIAL) CLASSE II A EM SOLO AGRICOLA</b>	Volume de total de residuos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 600,00	De 600,01 a 2500,00	Demais
ramo FEPAM		3114.1	INCORPORACAO DE RESIDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRICOLA	Volume de total de residuos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 600,00	De 600,01 a 2500,00	Demais
		<b>3115.00</b>	<b>CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL EM FORNOS DE CIMENTO</b>								

ramo FEPAM		3115.1		CO-PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3115.11		UNIDADES DE MISTURA E PRÉ - CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I PARA FINS DE CO-PROCESSAMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3115.2		CO-PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3115.21		UNIDADES DE MISTURA E PRÉ - CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE II PARA FINS DE CO-PROCESSAMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3115.3		CO-PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Baixo		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
		<b>3116.00</b>		<b>COMPOSTAGEM E VERMICOMPOSTAGEM DE RESIDUO SÓLIDO CLASSE II</b>								
ramo FEPAM e isenção		3116.1		COMPOSTAGEM DE RESIDUO INDUSTRIAL CLASSE II A	Tonelada/mês	Médio	porte mínimo	Até 150,00	De 150,01 a 500,00	De 500,01 a 3000,00	De 3000,01 a 6000,00	Demais
ramo FEPAM		3116.2		VERMICOMPOSTAGEM DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Tonelada/mês	Baixo		Até 150,00	De 150,01 a 500,00	De 500,01 a 3000,00	De 3000,01 a 6000,00	Demais
ramo FEPAM (NOVO)		3116.3		PRODUÇÃO DE BIOGÁS	Área útil em m2	Médio	porte mínimo	Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
ramo FEPAM		3117,00		SISTEMA DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE EMBALAGENS DE OLEO LUBRIFICANTES	Tonelada/mês	Médio		Até 0,50	De 0,501 a 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 25,00	Demais
ramo FEPAM		3117.1		OUTRA DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO CLASSE INDUSTRIAL I NAO ESPECIFICADA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3117.2		OUTRA DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO CLASSE INDUSTRIAL II A NAO ESPECIFICADA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Médio		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3117.3		OUTRA DESTINACAO DE RESIDUO SOLIDO CLASSE INDUSTRIAL II B NAO ESPECIFICADA	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Baixo		Até 75,00	De 75,01 a 300,00	De 300,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
		<b>3120.00</b>		<b>ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
		<b>3121.00</b>		<b>TRIAGEM E ARMAZENAMENTO</b>								
ramo FEPAM		3121.1		TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
aumento de porte		3121.2		TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
sem alterações		3121.3		TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais
		<b>3122.00</b>		<b>PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
ramo FEPAM		3122.1		PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m3/mês)	Alto		Até 75,00	De 75,01 a 150,00	De 150,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	Demais
sem alteração		3122.2		PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	toneladas/mês	Médio		Até 18,00	Até 18,00 A 35,00	De 35,01 a 750,00	De 750,01 a 1250,00	Demais
ramo FEPAM (NOVO)		3122.4		PROCESSAMENTO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES	Quantidade de lâmpadas em Unidade/mês	ALTO		Até 10000	10001 até 30000	30.001 até 50000	50001 até 80.000	Acima 80.000
sem alteração		3122.3		PROCESSAMENTO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	toneladas/mês	Baixo		Até 18,00	Até 18,00 A 35,00	De 35,01 a 750,00	De 750,01 a 1250,00	Demais
		<b>3130.00</b>		<b>REMEDIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>								
		<b>3130.10</b>		<b>REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
ramo FEPAM		3130.11		REMEDIAÇÃO DE AREA DE ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Alto		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3130.12		REMEDIAÇÃO DE AREA DE ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Médio		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
		<b>3130.20</b>		<b>REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
ramo FEPAM		3130.21		REMEDIAÇÃO DE AREA DEGRADADA POR RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Alto		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3130.22		REMEDIAÇÃO DE AREA DEGRADADA POR RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Médio		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
		<b>3130.30</b>		<b>REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA</b>								
ramo FEPAM		3130.31		REMEDIAÇÃO DE AREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA POR PRODUTO PERIGOSO	Área útil em m²	Alto		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
ramo FEPAM		3130.32		REMEDIAÇÃO DE AREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA POR PRODUTO NAO PERIGOSO	Área útil em m²	Médio		Até 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais
		<b>3130.40</b>		<b>MONITORAMENTO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
ramo FEPAM		3130.41		MONITORAMENTO DE AREA DE ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais

ramo FEPAM		3130.42		MONITORAMENTO DE AREA DE ATERRO DE RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,000	Demais
		<b>3130.50</b>		<b>MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESIDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
ramo FEPAM		3130.51		MONITORAMENTO DE AREA DEGRADADA POR RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,000	Demais
ramo FEPAM		3130.52		MONITORAMENTO DE AREA DEGRADADA POR RESIDUO SOLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,000	Demais
ramo FEPAM		3130.6		MONITORAMENTO DE AREA DE PROCESSO INDUSTRIAL	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,000	Demais
ramo FEPAM		3513.1		COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS	Vazão afluente na ETE em m³/dia	Alto		Até 20,00	De 20,000 a 100,0000	De 100,000 a 400,0000	De 400,000 a 1000,0000	De 1000,000 a 99999999,9990
ramo FEPAM		3513.2		APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume em m3/dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais
ramo FEPAM (NOVO)		3513.3		APLICAÇÃO DE EFLUENTE (EXCETO INDUSTRIAL) TRATADO EM S	Volume em m3/dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais